

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 2025.10.28.001



Unidade responsável  
**FUNDEB**  
[Prefeitura Municipal de Chorozinho](#)



Data  
**28/10/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613  
PÁGINA: 1 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Chorozinho, através de sua Secretaria de Educação, enfrenta a necessidade urgente de garantir a continuidade e eficiência do atendimento às suas redes de ensino municipal. A infraestrutura atual não dispõe de materiais permanentes adequados e suficientes para suprir de forma eficaz as demandas crescentes das unidades de ensino. Este problema é identificado a partir de indicadores que mostram um aumento significativo nas matrículas e na diversificação das necessidades educacionais, o que pressiona a capacidade de manutenção e atualização da infraestrutura escolar.

Sem a devida aquisição desses itens, como mobiliário escolar, equipamentos de informática e eletrodomésticos, as escolas enfrentarão dificuldades operacionais que poderão afetar negativamente o ambiente de ensino, comprometendo a execução de suas atividades pedagógicas e administrativas. A ausência de condições adequadas para o ensino prejudica a qualidade do serviço público educacional, impactando diretamente o interesse coletivo, em desacordo com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida visa, portanto, assegurar que as unidades de ensino possam operar em conformidade com as exigências normativas e os requisitos técnicos atualizados, garantindo condições adequadas para o ensino e aprendizagem. Espera-se, com isso, melhorar a qualidade da educação e o funcionamento eficiente das escolas municipais, alinhando esta iniciativa com os objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração, mesmo que não haja um Plano de Contratação Anual formalizado para este processo.

Em suma, a aquisição de material permanente é imprescindível para responder à

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: [licitacao@chorozinho.ce.gov.br](mailto:licitacao@chorozinho.ce.gov.br) Tel: (85) 3319 - 1163

insuficiência atual e promover uma melhoria significativa na infraestrutura educacional. Esta contratação é um elemento essencial para atingir os objetivos institucionais de modernização e melhoria do desempenho escolar, em conformidade com os princípios de eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente considerando os artigos 5º, 6º, 11 e 18, §2º.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade específica das unidades de ensino da rede municipal de Chorozinho-CE por meio da aquisição de material permanente. A demanda foi identificada pela Secretaria Municipal de Educação, que apontou a carência de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, fundamentais para garantir infraestrutura adequada às atividades pedagógicas e administrativas. Tal necessidade é reforçada por indicadores que demonstram a frequente e diversificada demanda desses materiais nas instituições de ensino, essenciais para manter e melhorar a qualidade do ensino e garantir o adequado funcionamento escolar. Alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca otimizar o uso dos recursos públicos, promovendo economicidade e planejamento estratégico.

Na definição dos padrões mínimos de qualidade e desempenho, a Administração busca assegurar que todos os materiais adquiridos possuam durabilidade e funcionalidade que atendam às especificidades das atividades escolares. Assim, para os equipamentos de informática, espera-se uma capacidade mínima de processamento que sustente as atividades digitais do currículo escolar. Quanto ao mobiliário, a resistência e adaptação ao público escolar são requisitos essenciais. Esses critérios são justificados tecnicamente com base na demanda contínua e variada apresentada pelas instituições, conforme mencionado anteriormente, e são pautados em métricas objetivas para garantir verificabilidade.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não se aplica a esta contratação, uma vez que não foram identificados itens plenamente compatíveis ou que atendam às especificidades intrínsecas ao contexto escolar de Chorozinho. A vedação de indicação de marcas ou modelos específicos será a regra geral, exceto em casos onde características técnicas imprescindíveis justificam tal medida, sempre embasadas tecnicamente para evitar percepções de direcionamento inadequado. Além disso, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, a certificação de que os itens não se configuram como bens de luxo será garantida por meio da análise dos códigos CATMAT.

A entrega eficiente dos materiais é imperativa, considerando a dinâmica escolar contínua, e o modelo de execução deve evitar custos administrativos onerosos,

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



respeitando a necessidade de otimização na aplicação dos recursos. Exige-se, ainda, que os fornecedores demonstrem capacidade de cumprir com suporte técnico adequado e garantias necessárias para o pleno uso dos materiais, de modo que as quantidades estimadas sejam efetivamente atendidas sem pormenorizar prazos ou condições específicas.

Introduzindo critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratação prioriza o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos, integrando tais exigências aos requisitos técnicos e operacionais. Caso a aplicação de tais critérios não se mostre viável, a decisão será justificada pela natureza ou prioridade da demanda.

Os requisitos de contratação apresentados aqui orientarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores atenderem aos critérios técnicos e operacionais mínimos estabelecidos, sem indicar uma solução final, mas permitindo a flexibilidade quando tecnicamente justificada para não restringir a competição. Este alinhamento com o DFD e a conformidade aos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021 fortalecerão a escolha da solução mais vantajosa na fase subsequente.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar uma solução contratual alinhada aos princípios dos artigos 5º e 11, de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que se trata de bens duráveis, conforme descrito em "aquisição de material permanente", analisamos o conteúdo das seções pertinentes. A busca por informações foi centrada nos materiais permanentes necessários à infraestrutura das redes de ensino municipal de Chorozinho-CE.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores que atuam no setor de materiais permanentes, tais como mobílias escolares e equipamentos de informática, para definir faixas de preço e condições de entrega, sem identificar empresas. Além disso, analisamos contratações similares de outros órgãos, como Secretarias de Educação de municípios vizinhos, observando valores praticados e modelos de aquisição adotados. Informações adicionais foram extraídas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do governo federal e o portal Comprasnet, para verificar a consistência e a competitividade dos preços no mercado atual. Identificaram-se ainda inovações pertinentes, incluindo tecnologias que aumentam a durabilidade e funcionalidade dos bens.

A análise comparativa das alternativas levou em consideração critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. No caso de bens duráveis, as opções incluíam a compra de novos itens, locação ou aquisição de unidades usadas/refurbished. Observou-se que a compra de novos equipamentos e mobílias apresenta vantagens significativas em termos de durabilidade e menor necessidade de manutenção frequente.



A alternativa mais vantajosa selecionada baseia-se na compra direta de bens novos. Esta decisão reflete a eficiência e a economicidade ao longo do ciclo de vida dos itens, considerando o custo total de propriedade, a disponibilidade no mercado, e a facilidade de manutenção e continuidade do fornecimento. Alinhada aos resultados pretendidos, esta abordagem promete otimizar a infraestrutura escolar, melhorando a qualidade do ensino oferecido.

Recomenda-se adotar a compra direta de bens novos como a abordagem mais eficiente, baseada no levantamento realizado e nos dados coletados durante a pesquisa de mercado. Esta proposta assegura competitividade e transparência, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo um alinhamento estratégico com o interesse público e as necessidades identificadas na "Descrição da Necessidade da Contratação".

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente, destinado a atender às necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação de Chorozinho-CE, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Esta contratação visa garantir a eficiência, economicidade e agilidade na aquisição de materiais permanentes, dados os requerimentos contínuos e diversificados das escolas municipais, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Os itens a serem adquiridos incluem mobiliário escolar, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros bens duráveis essenciais para a melhoria da infraestrutura das escolas. A execução abrange desde a aquisição e fornecimento desses materiais até sua entrega e instalação, conforme aplicável. Todos os elementos a serem contratados visam integrar e apoiar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando que as condições de infraestrutura atendam às exigências de qualidade e eficiência esperadas.

O levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação, mostrando que a solução está de acordo com a disponibilidade e prática de mercado, garantindo qualidade e adequação econômica. São observadas a compatibilidade e adequação da solução aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, como eficiência, interesse público e sustentabilidade. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará à administração planejar e suprir de forma gradativa as demandas reais das unidades escolares, reduzindo custos com armazenagem e evitando desperdícios.

Em conclusão, a solução atende completamente à necessidade apresentada, alinhando-se aos resultados esperados e aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se como a alternativa mais adequada. Esta contratação não apresenta necessidade de exigências extraordinárias de qualificação técnica ou econômica além das comumente requeridas para garantir a entrega segura e eficaz dos bens adquiridos, conforme fundamentado no ETP.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). CAPACIDADE: 9.000 BTU/H ( $\approx$ 2,64 KW). CICLO: FRIA OU QUENTE/FRIA (CONFORME NECESSIDADE). TENSÃO: 220V – 60HZ – MONOFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU INVERTER (PREFERENCIALMENTE INVERTER). GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 (SEM CF)	10,000	Unidade
2	AR CONDICIONADO 12 BTU'S - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5,0; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)5	44,000	Unidade
3	AR CONDICIONADO 18 BTU'S - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MAXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)7	36,000	Unidade
4	AR CONDICIONADO 24 BTU'S : AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO 220V, 60HZ, GÁS ECOLÓGICO R-410A OU R-32, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES DE RES	60,000	Unidade
5	AR CONDICIONADO 32 BTU'S: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 32.000 BTU/H, CICLO FRIA OU QUENTE/FRIA, DESTINADO AO CONDICIONAMENTO DE AMBIENTE INTERNO COM ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E BAIXO RUÍDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE NOMINAL: 32.000 BTU/H ( $\pm 5\%$ ) SISTEMA: SPLIT (UNIDADE INTE	10,000	Unidade
6	AR CONDICIONADO 36 BTU'S: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO DE 220V / 60HZ, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32, ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO	60,000	Unidade
7	VENTILADORES DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA E	100,000	Unidade
8	ARMÁRIO FECHADO DE AÇO - ARMÁRIO FECHADO DE AÇO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, COM CHAVES, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 40CM DE PROFUNDIDADE, 90M DE LARGURA E 1,98 M DE ALTURA.	46,000	Unidade
9	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES: 50CM DE PROFUNDIDADE, 47CM DE LARGURA E 1,34M DE COMPRIMENTO.	50,000	Unidade
10	CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR - CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM.	120,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613  
PÁGINA: 5 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
11	ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 30CM .DE PROFUNDIDADE, 92CM DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. COR CINZA.	70,000	Unidade
12	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL - MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATÃ III 3,5"	50,000	Unidade
13	MONITOR COMUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMAÑO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO (CD;M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTI	70,000	Unidade
14	TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADETECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU M	70,000	Unidade
15	MOUSE, ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PR	70,000	Unidade
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADOR; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR PARTIDA COM ZERO CORSSING; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS TENSÃO DE EN	70,000	Unidade
17	MODULO ISOLADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSU	70,000	Unidade
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ; INTERFACE USB 2.0 E W	70,000	Unidade
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETRÓFOTOGRÁFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200	25,000	Unidade
20	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, COR PRETO, RESISTENTE, PESO SUPORTADO 80 À 100 KILOS.	40,000	Unidade
21	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.	20,000	Unidade

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 6 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
22	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIG, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	30,000	Unidade
23	MESA PARA CONSULTÓRIO EM MDF, COR BRANCA: CONFECIONADA EM MDF, ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1200 MM (1,20 M) PROFUNDIDADE: 600 MM (0,60 M) ALTURA: 750 MM (0,75 M).	10,000	Unidade
24	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. EM MDF; COR: BRANCO ALTURA: 740 MM A 760 MM; LARGURA: 900 MM A 1.200 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM A 600 MM.	10,000	Unidade
25	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF: COR BRANCO, TAMANHO: 0,60 X 0,40.	10,000	Unidade
26	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO. EM MDF. COR: BRANCO.	10,000	Unidade
27	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE - COM 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICO	8,000	Unidade
28	MICROFONES - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SEN	10,000	Unidade
29	BIRÔ EM MDF NA COR AZUL.: DEVE POSSUIR GAVETEIRO LATERAL COM TRANCAS COR AZUL COMPRIMENTO: 1.200 MM A 1.400 MM LARGURA: 600 MM A 700 MM ALTURA: 740 MM A 760 MM.	20,000	Unidade
30	FREEZER 1 TAMPA - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 1 TAMPA BALANCEADA COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (	10,000	Unidade
31	FREEZER 2 TAMPAS - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTA	20,000	Unidade
32	GELADEIRA - GELADEIRA REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMazenagem DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMazenagem DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMazenagem TOTAL: 370LITROS OU SUP	20,000	Unidade
33	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 06 (SEIS) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM; CLASSE F; COPO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E IN	20,000	Unidade
34	LIQUIDIFICADOR COMUM - TURBO, 1200W, 220V, CAPACIDADE 3 LITROS. COR PRETA.	20,000	Unidade
35	ARMÁRIO DE PAREDE PARA CONZINHA COMPLETA COM 4 PORTAS, INCLUINDO BALCÃO EM AÇO INOX.	20,000	Unidade

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 7 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
36	FOGÃO - FOGÃO 04 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT.	20,000	Unidade
37	MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20L, COR BRANCA, POTÊNCIA 700W, NIVEL DE POTÊNCIA 10, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, RELÓGIO, TEMPORIZADOR MÁXIMO, DESCONGELAMENTO POR PESO, PRATO DE 25,5CM DE DIÂMETRO, DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A, VO	11,000	Unidade
38	CONJUNTO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. EM MDF.	20,000	Unidade
39	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS E FILTRO.	8,000	Unidade
40	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS E FILTRO.	8,000	Unidade
41	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	20,000	Unidade
42	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	8,000	Unidade
43	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: PRETA, ALTURA: 2m, LARGURA: 2m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, TIPO TELA: RETRÁTIL	8,000	Unidade
44	PROJETOR DATA SHOW-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA:	8,000	Unidade
45	CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO - CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM POR ASSENTO. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM POR ASSENTO.	30,000	Unidade
46	PROJETOR PORTÁTIL, SMART 4K FULL, HD, WI FI, MINI ANDROID, COR BRANCO.	20,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). CAPACIDADE: 9.000 BTU/H ( $\approx$ 2,64 KW). CICLO: FRIA OU QUENTE/FRIA (CONFORME NECESSIDADE). TENSÃO: 220V – 60HZ – MONOFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU INVERTER (PREFERENCIALMENTE INVERTER). GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 (SEM CF	10,000	Unidade	1.826,00	18.260,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AR CONDICIONADO 12 BTU ´S - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5,0; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)5	44,000	Unidade	2.519,58	110.861,52
3	AR CONDICIONADO 18 BTU ´S - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MAXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)	36,000	Unidade	3.692,74	132.938,64
4	AR CONDICIONADO 24 BTU ´S : AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO 220V, 60HZ, GÁS ECOLÓGICO R-410A OU R-32, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES DE RES	60,000	Unidade	4.918,12	295.087,20
5	AR CONDICIONADO 32 BTU ´S: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 32.000 BTU/H, CICLO FRIA OU QUENTE/FRIA, DESTINADO AO CONDICIONAMENTO DE AMBIENTE INTERNO COM ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E BAIXO RUIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE NOMINAL: 32.000 BTU/H (±5%) SISTEMA: SPLIT (UNIDADE INTE	10,000	Unidade	6.456,81	64.568,10
6	AR CONDICIONADO 36 BTU ´S: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO DE 220V / 60HZ, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32, ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO	60,000	Unidade	7.726,74	463.604,40
7	VENTILADORES DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA E	100,000	Unidade	313,69	31.369,00
8	ARMÁRIO FECHADO DE AÇO - ARMÁRIO FECHADO DE AÇO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, COM CHAVES, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 40CM DE PROFUNDIDADE, 90M DE LARGURA E 1,98 M DE ALTURA.	46,000	Unidade	888,55	40.873,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 9 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES: 50CM DE PROFUNDIDADE, 47CM DE LARGURA E 1,34M DE COMPRIMENTO.	50,000	Unidade	888,75	44.437,50
10	CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR - CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM.	120,000	Unidade	191,54	22.984,80
11	ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 30CM DE PROFUNDIDADE, 92CM DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. COR CINZA.	70,000	Unidade	413,75	28.962,50
12	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL - MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATÃ III 3,5"	50,000	Unidade	1.686,25	84.312,50
13	MONITOR COMUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO (CD;M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTI	70,000	Unidade	465,50	32.585,00
14	TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADETECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU M	70,000	Unidade	35,75	2.502,50
15	MOUSE, ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PR	70,000	Unidade	16,99	1.189,30
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADOR; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR PARTIDA COM ZERO CORSSING; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS TENSÃO DE EN	70,000	Unidade	530,54	37.137,80

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 10 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	MODULO ISOLADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSU	70,000	Unidade	392,50	27.475,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E W	70,000	Unidade	3.401,33	238.093,10
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200	25,000	Unidade	3.423,61	85.590,25
20	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, COR PRETO, RESISTENTE, PESO SUPORTADO 80 À 100 KILOS.	40,000	Unidade	1.005,31	40.212,40
21	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.	20,000	Unidade	2.819,44	56.388,80
22	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIG, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO.	30,000	Unidade	1.321,00	39.630,00
23	MESA PARA CONSULTÓRIO EM MDF, COR BRANCA: CONFECIONADA EM MDF, ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1200 MM (1,20 M) PROFUNDIDADE: 600 MM (0,60 M) ALTURA: 750 MM (0,75 M).	10,000	Unidade	358,26	3.582,60
24	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. EM MDF; COR: BRANCO ALTURA: 740 MM A 760 MM; LARGURA: 900 MM A 1.200 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM A 600 MM.	10,000	Unidade	280,07	2.800,70
25	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF: COR BRANCO, TAMANHO: 0,60 X 0,40.	10,000	Unidade	203,63	2.036,30
26	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO. EM MDF. COR: BRANCO.	10,000	Unidade	1.561,55	15.615,50

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 11 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPj: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE - COM 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFIC	8,000	Unidade	1.461,75	11.694,00
28	MICROFONES - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SEN	10,000	Unidade	111,41	1.114,10
29	BIRÔ EM MDF NA COR AZUL.: DEVE POSSUIR GAVETEIRO LATERAL COM TRANCAS COR AZUL COMPRIMENTO: 1.200 MM A 1.400 MM LARGURA: 600 MM A 700 MM ALTURA: 740 MM A 760 MM.	20,000	Unidade	744,25	14.885,00
30	FREEZER 1 TAMPA - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) – 1 TAMPA BALANCEADA COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (	10,000	Unidade	2.432,28	24.322,80
31	FREEZER 2 TAMPAS - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTA	20,000	Unidade	4.616,00	92.320,00
32	GELADEIRA - GELADEIRA REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUP	20,000	Unidade	3.885,44	77.708,80
33	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 06 (SEIS) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM; CLASSE F; COPO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E IN	20,000	Unidade	855,75	17.115,00

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA:12 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	LIQUIDIFICADOR COMUM - TURBO, 1200W, 220V,CAPACIDADE 3 LITROS. COR PRETA.	20,000	Unidade	183,94	3.678,80
35	ARMÁRIO DE PAREDE PARA CONZINHA COMPLETA COM 4 PORTAS, INCLUINDO BALCÃO EM AÇO INOX.	20,000	Unidade	1.491,72	29.834,40
36	FOGÃO - FOGÃO 04 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT.	20,000	Unidade	802,65	16.053,00
37	MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20L, COR BRANCA, POTÊNCIA 700W,NIVEL DE POTÊNCIA 10, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, RELÓGIO, TEMPORIZADOR MÁXIMO, DESCONGELAMENTO POR PESO, PRATO DE 25,5CM DE DIÂMETRO, DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA 60HZ,CLASSIFICAÇÃO A, VO	11,000	Unidade	657,17	7.228,87
38	CONJUNTO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. EM MDF.	20,000	Unidade	961,09	19.221,80
39	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS E FILTRO.	8,000	Unidade	2.958,75	23.670,00
40	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS E FILTRO.	8,000	Unidade	3.372,50	26.980,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	20,000	Unidade	1.565,13	31.302,60
42	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	8,000	Unidade	1.264,10	10.112,80
43	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: PRETA, ALTURA: 2m, LARGURA: 2m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, TIPO TELA: RETRÁTIL	8,000	Unidade	633,25	5.066,00
44	PROJETOR DATA SHOW-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920x1080 (WXGA); FORMATO DE TELA; 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA:	8,000	Unidade	1.590,68	12.725,44

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
**INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613**  
 PÁGINA: 13 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO - CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM POR ASSENTO. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM POR ASSENTO.	30,000	Unidade	684,60	20.538,00
46	PROJETOR PORTÁTIL, SMART 4K FULL, HD, WI FI, MINI ANDROID, COR BRANCO.	20,000	Unidade	733,39	14.667,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.383.337,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, objetivo central do processo licitatório (art. 11). A análise de viabilidade do parcelamento é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18, §2º. Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser examinada sob a perspectiva técnica, considerando a solução consolidada apresentada na seção 'Solução como um Todo', além dos critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º. Verifica-se que a possibilidade de parcelamento apresenta-se tecnicamente plausível, pois a prática possibilita a ampliação de oportunidades para maior número de fornecedores potenciais, alignando-se aos interesses da administração pública.

A avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto evidenciou que o mesmo permite divisão por itens e lotes, de acordo com o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo como lote orienta a análise. A pesquisa de mercado constatou diversos fornecedores capazes de atender etapas distintas do objeto da contratação, o que potencializa a competitividade (art. 11) com critérios de habilitação proporcionais ao tamanho e ao tipo de cada pacote. A fragmentação, portanto, pode facilitar a inserção de fornecedores do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme as demandas setoriais observadas.

No entanto, comparativamente, a execução integral do objeto pode se mostrar mais vantajosa, conforme descrito no art. 40, §3º. Isso se deve à potencial obtenção de economia de escala e melhores condições de gestão contratual unificada, conforme o inciso I do mesmo artigo. Além disso, padronização e integridade técnica, especialmente no contexto de sistemas únicos e integrados (inciso II), assim como a exclusividade de fornecedores (inciso III), podem ser salvaguardadas, reduzindo riscos que o parcelamento poderia introduzir, conforme também enfatizado nos princípios do art. 5º.

No que concerne à gestão e fiscalização, a execução consolidada pode simplificar o controle administrativo e preserva a responsabilidade técnica sob um único contrato, o que reflete em uma gestão mais centralizada e eficaz. Por outro lado,

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



embora o parcelamento beneficie o acompanhamento descentralizado, ele aumentaria a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional para gerenciamento de múltiplos contratos, o que deve ser ponderado segundo os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Conclui-se que, após consideração dos fatores técnicos, logísticos, econômicos e administrativos, a adoção da execução integral do objeto da contratação emerge como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Alinhada com os resultados pretendidos definidos na seção 'Resultados Pretendidos', esta abordagem atende adequadamente aos princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), cumprindo os critérios estabelecidos no art. 40, e, portanto, é a mais recomendada, garantindo eficiência, minimizando riscos contratuais e promovendo uma solução integralmente coordenada.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar aborda a contratação destinada ao registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes para as redes de ensino municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Esta necessidade foi devidamente identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', destacando-se sua importância para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, conforme fundamentado previamente.

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme constatado nas informações iniciais do processo administrativo, sua ausência é justificada por demandas imprevistas. Não obstante, tal situação demanda uma ação corretiva, que inclui a inclusão da necessidade na próxima revisão do PCA, alinhando-se, assim, aos princípios de transparência e eficiência na gestão pública, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão implementadas ações de gestão de riscos para garantir que situações similares sejam mitigadas no futuro.

Portanto, o alinhamento pleno deste processo à legislação e aos princípios da economicidade e eficiência é ressaltado pela antecipação de demandas e a otimização do orçamento público. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em consonância com os princípios de eficiência e economicidade, assegura resultados vantajosos e promove a competitividade no processo licitatório, conforme os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação consistem em maximizar a eficiência operacional e a economicidade da gestão dos recursos institucionais, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado na descrição da necessidade pública identificada, a solução escolhida para a futura e eventual aquisição de material permanente almeja atender integralmente às demandas das



redes de ensino municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Nesse contexto, o principal ganho de eficiência é esperado pela racionalização dos processos de aquisição e distribuição de materiais permanentes, reduzindo custos operacionais e o tempo de resposta às demandas escolares.

Ao detalhar os principais resultados esperados, espera-se uma redução significativa nos custos unitários e um aumento na eficiência administrativa, alinhando-se ao princípio da competitividade conforme o art. 11. Isso será alcançado através de uma redução do retrabalho dos agentes envolvidos no processo de aquisição, otimização dos espaços de armazenamento e consequente diminuição do desperdício de recursos materiais. A contratação também permitirá a centralização das compras, possibilitando ganhos de escala significativos e um aproveitamento mais robusto dos recursos financeiros graças à minimização de custos operacionais indiretos associados ao fornecimento fragmentado.

Para maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, as tarefas serão rationalizadas por meio de uma capacitação direcionada, proporcionando uma alocação mais eficiente das horas trabalhadas. Recursos materiais serão otimizados através da redução de desperdício e subutilização por uma distribuição mais planejada e controlada do material adquirido. A economicidade será apoiada por um registro detalhado dos custos unitários associados aos itens adquiridos, alinhando o dispêndio ao princípio da eficiência do art. 11. A precisão na quantidade de itens a serem contratados garantirá que os estoques sejam geridos de acordo com as necessidades reais das instituições de ensino, evitando excessos e escassez.

A introdução de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento permitirá o monitoramento contínuo dos resultados, através de indicadores quantificáveis como o percentual de economia e a redução do tempo dedicado a processos administrativos. Esses instrumentos são fundamentais para comprovar os ganhos estimados e para embasar relatórios finais da contratação. Todos os esforços serão envidados para que a contratação reflita uma aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente, justificando cada investimento efetuado e garantindo que todos os ganhos sejam alinhados aos objetivos institucionais do município.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas assegurarão os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em objetos simples que dispensam ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se adequado para a aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades das redes de ensino municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Fundamentado nos princípios da economicidade, eficiência e agilidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o SRP proporciona uma solução flexível diante da incerteza de quantitativos e da necessidade de entregas fracionadas, características pertinentes em materiais indispensáveis para o funcionamento contínuo das atividades pedagógicas e administrativas. Considerando a natureza contínua e diversificada das demandas escolares, já delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo', o SRP assegura maior eficiência, permitindo que a administração planeje e atenda de forma gradativa e conforme a necessidade real, conforme mencionado nos arts. 82 e 86.

Comparando economicamente, o SRP oferece vantagens claras ao oportunizar economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos, permitindo compras compartilhadas. Esse arranjo alinha-se aos resultados pretendidos de evitar desperdícios e otimizar a aplicação dos recursos públicos, maximizando o uso dos princípios de economicidade e eficiência dispostos no art. 5º. Em contrapartida, uma contratação tradicional poderia limitar-se a períodos pontuais, não contemplando a possível variação das necessidades escolares ao longo do tempo, o que inviabilizaria a flexibilidade desejada para um manejo eficiente dos recursos.

A escolha pelo SRP é reforçada ao considerar o contexto operacional, onde as demandas são frequentes e variáveis, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e o adequado funcionamento das escolas municipais. A gestão estruturada do SRP, aliada a um planejamento bem delineado, permite a manutenção da segurança jurídica da contratação, conforme orientações dos arts. 18, §1º, inciso V, 82 e 86. Desta forma, a implementação do SRP alinha-se perfeitamente aos objetivos fundamentais delineados na legislação, promovendo eficiência, agilidade, e competitividade, bem como atendendo integralmente ao interesse público.

Assim, a opção pelo Sistema de Registro de Preços é considerada adequada e

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



vantajosa, não apenas otimiza os recursos disponíveis, mas também assegura a agilidade e eficiência necessárias para o contexto das redes de ensino do município de Chorozinho-CE, atendendo eficientemente aos resultados esperados e ao interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as redes de ensino municipal de Chorozinho-CE é um ponto que merece análise cuidadosa à luz dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto da contratação, que envolve bens de caráter durável e essenciais para a infraestrutura escolar, como mobiliário e equipamentos de informática, o contexto operacional não indica necessidade de complexidade técnica elevada, que justificaria a formação de consórcios. O fornecimento contínuo desses materiais tende a ser mais eficiente e econômico por meio de um ou poucos fornecedores, evitando a complexidade gerencial acrescida pela atuação consorciada. A utilização de um consórcio pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização dos contratos, potencialmente inviabilizando a economicidade e eficiência buscadas, princípios fundamentais do art. 5º.

Ao observar o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, a tendência é que fornecedores individuais já detenham a capacidade técnica e econômica para satisfazer essa demanda, sobretudo considerando o valor estimado da contratação de R\$ 2.383.337,92. Assim, a formação de consórcios, que envolveria acréscimos econômicos e demandas administrativas de compromisso de constituição e responsabilidade solidária, pode não agregar a vantagem necessária quando comparada à simplicidade e eficiência de contratações individualizadas. Além disso, a vedação à multiplicidade de participações ou de forma isolada, como deliberado no art. 15, e os requisitos de articulação de consórcios não se alinham com a necessidade singular e direta da administração educacional de Chorozinho-CE.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação se mostra a decisão mais adequada, assegurando a congruência com os resultados pretendidos de melhoramento da infraestrutura escolar sem onerar desnecessariamente o processo licitatório. Desta forma, garantindo o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, bem como a salvaguarda da segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, conforme delineado pelos artigos legais mencionados. A vedação fundamenta-se tecnicamente como a melhor solução contratual proposta no ETP, sem necessidade de consórcio para este fornecimento contínuo específico.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao considerar a contratação de materiais permanentes para as redes de ensino municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, é

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



essencial avaliar as contratações correlatas e interdependentes. Isso é importante porque a análise dessas contratações permite que a Administração Pública planeje de forma mais eficiente, econômica e coordenada, evitando sobreposições de compras ou a ausência de elementos essenciais para o funcionamento adequado da infraestrutura escolar. Com a finalidade de atender aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, essa análise busca garantir que as contratações ocorram em harmonia com outras, aproveitando oportunidades de padronização e economia de escala conforme dispõe o art. 40, inciso V, da citada Lei.

A partir da revisão dos requisitos da contratação, da solução como um todo, das quantidades estimadas e das providências a serem adotadas, observa-se que a atual demanda de materiais permanentes não possui contratos anteriores ou simultâneos diretamente relacionados que possam ser unificados para uma economia de escala ou padronização. No entanto, é necessário verificar se as especificações técnicas destas aquisições estão em concordância com outros padrões adotados pelo município em outras aquisições similares, assegurando compatibilidade e interoperabilidade. Ademais, deve-se avaliar a eventual necessidade de ajustes na logística, como a coordenação com contratos de transporte ou armazenagem, e se há infraestrutura existente que suporte integralmente a instalação e uso eficiente dos materiais permanentes adquiridos, evitando-se a eventual necessidade de contratações adicionais para serviços de instalação ou adaptação de espaços.

Em conclusão, a análise não indicou a exigência de ajustes significativos nos quantitativos ou requisitos técnicos propostos, ou a necessidade de alterá-los em função de contratações correlatas ou interdependentes. Entretanto, sugere-se que, na fase de concretização do contrato, como na elaboração do termo de referência ou edital, considerem-se cuidadosamente os alinhamentos logísticos e os padrões já estabelecidos em outras aquisições, para maximizar a eficiência e a coerência administrativa. Caso se identifiquem, durante a execução, elementos que exijam sincronizações com contratações de suporte, como infraestruturas adicionais ou serviços auxiliares, tais considerações estarão mais bem informadas por este planejamento prévio.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para a aquisição de material permanente destinado às redes de ensino do município de Chorozinho-CE apresenta potenciais impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, como o consumo de energia em equipamentos eletrônicos e a geração de resíduos de embalagens e bens ao final de sua vida útil, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e com base no levantamento de mercado efetuado. Antecipando-se a estas questões, destacamos a importância de assegurar a sustentabilidade, conforme definido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise dos componentes técnicos envolvidos, como a emissões de gases e o uso intensivo de recursos naturais, é crucial para a escolha de soluções ambientalmente conscientes.

Durante o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, soluções

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



sustentáveis foram avaliadas, como a inclusão de materiais e equipamentos com selo Procel A, que garantem baixo consumo energético, e a aplicação de logística reversa para produtos como toners e cartuchos, gerando assim uma redução significativa no impacto ambiental. Também foi observada a possibilidade de substituição de materiais por insumos biodegradáveis, promovendo o planejamento sustentável em consonância com o art. 12.

A proposta inclui a manutenção e recuperação de bens através de técnicas que prolonguem sua vida útil, equilibrando-se as dimensões econômica, social e ambiental. Tais medidas devem ser integradas no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), garantindo a competitividade e a adequação da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 11. Além disso, é crucial avaliar a capacidade administrativa para implementar estas medidas, ou planejar o licenciamento ambiental, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XII, garantido que não surjam barreiras indevidas aos fornecedores.

Conclui-se que as medidas mitigadoras são essenciais para reduzir significativamente os impactos ambientais, otimizar a utilização de recursos e garantir o alcance dos 'Resultados Pretendidos'. Na ausência de impactos significativos, devido à natureza dos bens como de uso imediato, esta será tecnicamente fundamentada, promovendo a sustentabilidade e eficiência do processo em conformidade com os princípios estabelecidos na lei.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise minuciosa das necessidades identificadas, aliada à pesquisa de mercado e aos objetivos estabelecidos ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a proposta de contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as redes de ensino municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE é viável e vantajosa. Os elementos técnicos e econômicos destacados anteriormente confirmam que a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) é pertinente, garantindo, assim, a flexibilidade necessária para lidar com demandas variáveis e contínuas das unidades escolares, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de adjudicação por item, juntamente com o pregão eletrônico como modalidade, cumpre os princípios de economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme o art. 5º e art. 11 desta Lei. A pesquisa de mercado consolidou dados que reafirmam a proposta não só como legalmente embasada, mas também como operacionalmente eficaz ao assegurar que padrões de custos e qualidade sejam mantidos, acompanhados da possibilidade de atualizações conforme as oscilações de oferta e demanda do mercado.

Este posicionamento considera o contexto operacional específico e a ausência de um Plano de Contratação Anual, reforçando a necessidade de um planejamento técnico adequado para a administração dos recursos, em linha com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Portanto, recomenda-se fortemente a realização da contratação,

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163





atrelada ao compromisso da Administração em zelar por sua eficiência e adequação contínua, pautando-se sempre pelos melhores interesses da gestão pública.

Chorozinho / CE, 28 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Dandara Albano de Freitas  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-912-613  
INFORMAÇÃO: 21 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75  
PÁGINA: 21



Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.29.047-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.28.001**

Torna-se público que o(a) FUNDEB, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 13 de novembro de 2025**

**Horário da sessão pública: 09:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada devidamente assinada pelo proponente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu**



**sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;  
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de



Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro::

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do



recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Chorozinho/CE, 30 de outubro de 2025

*assinado eletronicamente*

**Maria De Lourdes Gomes Da Silva Amâncio**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 322-834-4325  
PÁGINA: 20 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.29.047-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.28.001**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). CAPACIDADE: 9.000 BTU/H ( $\approx$ 2,64 KW). CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (CONFORME NECESSIDADE). TENSÃO: 220V - 60HZ - MONOFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU INVERTER (PREFERENCIALMENTE INVERTER). GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 (SEM CFC)	10,00	Unidade
2	ar-condicionado split 9.000 btu/h tipo: split hi-wall (parede). capacidade: 9.000 btu/h ( $\approx$ 2,64 kw). ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade). tensão: 220v - 60hz - monofásico. compressor: rotativo ou inverter (preferencialmente inverter). gás refrigerante: ecológico r-410a ou r-32 (sem cfc). eficiência energética: mínimo selo procel "a". potência máxima: até 950w (modo frio). nível de ruído: $\leq$ 40 db(a) na unidade interna. funções: resfriar, aquecer (quando aplicável), ventilar, desumidificar, automático, sleep, timer. controle: remoto com display digital. filtro de ar: lavável e removível, com proteção antibacteriana. acessórios: controle remoto, manual em português, kit de instalação (quando solicitado). instalação: compatível com suporte metálico padrão. garantia: mínimo 12 meses (aparelho completo) e 3 anos (compressor). condição: equipamento novo, lacrado, de primeiro uso, com assistência técnica nacional.	44,00	Unidade
3	AR CONDICIONADO 12 BTU'S - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5,0; VAZÃO DE AR (M³/H)5 ar condicionado 12 btu's - ar condicionado 12.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)5,0; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 43db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.	36,00	Unidade
	AR CONDICIONADO 18 BTU'S - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MAXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H)7,6 ar condicionado 18 btu's - ar condicionado 18.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 30 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5270w; potência maxima: 2450w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)7,6; vazão de ar (m³/h) 800; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 45b/a; cor da evaporadora: branco; ciclo de ar: quente/frio regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser		



verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
4	AR CONDICIONADO 24 BTU'S : AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIOS (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO 220V, 60HZ, GÁS ECOLÓGICO R-410A OU R-32, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES DE RES	60,00	Unidade
ar condicionado 24 btu's : ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade mínima de 24.000 btu/h, tecnologia inverter, ciclo frio (ou quente/frio, conforme necessidade), tensão 220v, 60hz, gás ecológico r-410a ou r-32, selo procel a de eficiência energética, controle remoto sem fio, funções de resfriamento, desumidificação, ventilação, timer e modo sleep, filtro de ar lavável, baixo nível de ruído (evaporadora ≤45 db(a)), com todos os acessórios necessários à instalação e operação, incluindo manual do usuário, garantia mínima de 12 meses. produto com certificação inmetro e conformidade com normas abnt aplicáveis (nbr 16401 e nbr 5410).			
5	AR CONDICIONADO 32 BTU'S: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 32.000 BTU/H, CICLO FRIOS OU QUENTE/FRIO, DESTINADO AO CONDICIONAMENTO DE AMBIENTE INTERNO COM ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E BAIXO RUIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE NOMINAL: 32.000 BTU/H (±5%) SISTEMA: SPLIT (UNIDADE INTE	10,00	Unidade
ar condicionado 32 btu's: ar-condicionado do tipo split, capacidade 32.000 btu/h, ciclo frio ou quente/frio, destinado ao condicionamento de ambiente interno com alto desempenho, eficiência e baixo ruído. características técnicas: capacidade nominal: 32.000 btu/h (±5%) sistema: split (unidade interna e externa) ciclo: frio ou quente/frio (reverso) compressor: rotativo ou scroll de alta eficiência gás refrigerante: ecológico r-410a ou r-32 tensão e frequência: 220 v, 60 hz (conforme rede local) controle remoto com termostato eletrônico níveis de ventilação múltiplos, filtro de ar lavável nível máximo de ruído da unidade interna: ≤ 55 db(a) eficiência energética: classificação mínima "a" (inmetro/procel) garantia mínima: 12 meses para o equipamento, 5 anos para compressor instalação: inclui fixação das unidades, interligação frigorífica com tubulação de cobre isolada, drenagem de condensado, conexão elétrica, testes de funcionamento e fornecimento de manual técnico e garantia. normas: atendimento às normas técnicas abnt nbr 16401, nbr 5410 e nbr 15848.			
6	AR CONDICIONADO 36 BTU'S: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIOS (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO DE 220V / 60HZ, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32, ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO	60,00	Unidade
ar condicionado 36 btu's: aparelho de ar-condicionado tipo split system inverter, com capacidade mínima de 36.000 btu/h, ciclo frio (ou quente/frio, conforme necessidade), tensão de 220v / 60hz, monofásico ou trifásico. utiliza gás refrigerante r-410a ou r-32, ecológico e livre de cfc. equipamento composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), interligadas por tubulação de cobre com isolamento térmico. deve possuir controle remoto sem fio, display digital, filtro de ar lavável, baixo nível de ruído (≤ 55 db), proteções elétricas, função timer, swing automático e ajuste de temperatura. o equipamento deve apresentar classificação de eficiência energética "a" (selo procel), atender às normas abnt nbr 16401, abnt nbr 5410, e possuir certificação inmetro. acompanha manual do usuário em português, kit básico de instalação, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.			
7	VENTILADORES DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA E	100,00	Unidade
ventiladores de parede - ventilador de parede tufao 60 cm especificações mínimas: dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo: tufao, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação. possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
8	ARMÁRIO FECHADO DE AÇO - ARMÁRIO FECHADO DE AÇO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, COM CHAVES, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 40CM DE PROFUNDIDADE, 90M DE LARGURA E 1,98 M DE ALTURA.	46,00	Unidade
armário fechado de aço - armário fechado de aço, 2 portas, com 4 prateleiras, com chaves, na cor cinza. dimensões: 40cm de profundidade, 90m de largura e 1,98 m de altura.			
9	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES: 50CM DE PROFUNDIDADE, 47CM DE LARGURA E 1,34M DE COMPRIMENTO.	50,00	Unidade
arquivo de aço - arquivo de aço, 4 gavetas, com chaves, cor cinza. dimensões: 50cm de profundidade, 47cm de largura e 1,34m de comprimento.			
10	CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR - CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR EM POLIPIROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM.	120,00	Unidade
cadeiras longarina com 1 lugar - cadeiras longarina com 1 lugar em polipropileno na cor azul. medindo - assento: largura 46,5 x altura 40,5cm. encosto: largura 46 x altura 30,5cm.			
11	ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 30CM .DE PROFUNDIDADE, 92CM DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. COR CINZA.	70,00	Unidade
estantes em aço com 6 prateleiras - estantes em aço com 6 prateleiras reguláveis, dimensões: 30cm .de profundidade, 92cm de largura e 1,80 m de altura. cor cinza.			
12	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL - MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM	50,00	Unidade



VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATÃ III 3,5"				
microcomputador profissional - microcomputador profissional desktop tipo 2 especificação - com configuração mínima: processador i5 lga 1151, com 3.3 ghz e no mínimo 4 mb de cache; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 480gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface satã iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 4(quatro) gbyte de 2133mhz; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, cd-r/rw; possuir no mínimo 6 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma lan rj-45; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte de 2133 mhz com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; rede gigabit: 10/100/1000 onboard lan; áudio de alta definição com no até 6 canais; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 250 w; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; possuir os seguintes itens de segurança: abertura para trava tipo kensington e anilha para cadeado; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete. trial e antivirus grátis por 1 ano. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.				
13	MONITOR COMUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MÍNIMA DE 16.7M, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO (CD;M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTI	70,00	Unidade	
monitor comum especificações mínimas: tamanho da tela de no mínimo 18 polegadas, widescreen 16:10, resolução mínima: 1440 x 900, 75 hz, cor de exibição mínima de 16.7m, contraste 5.000.000:1, brilho (cd;m²): 220, tempo de resposta de até 8ms, tecnologia led, conexão hdmi e vga, base ajustável vertical e horizontal. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.				
14	TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADETECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU M	70,00	Unidade	
teclado para computador - teclado para computador - especificações mínimas: de acordo com a norma padrão abnt ii, quantidadetelas 105, material plástico, cor a combinar, formato ergométrico, conexão usb, com ajuste de inclinação. garantia de 12 meses. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.				
15	MOUSE, ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PR	70,00	Unidade	
mouse, óptico - especificações mínimas: com dois botões mais botão de rolagem, com função scroll, 1000 dpi, cor a combinar, com conexão usb, compatível com pc e notebook. garantia de 12 meses. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.				
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADOR; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR PARTIDA COM ZERO CORSSING; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS TENSÃO DE EN	70,00	Unidade	
estabilizador de tensão 1500va - especificações mínimas: potencia: 1500va sinalização visual de tensão microprocessador; painel em plástico com chave liga-desliga e leds (modo rede, baixa tensão, alta tensão) embutida; possuir partida com zero corssing; quantidade de tomadas: 4 tomadas tensão de entrada: 115v / 220v (automático) tensão de saída: 115v filtro de linha integrado ; proteção contra oscilações na rede; possuir no mínimo 5 níveis de proteção; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.				
17	MÓDULO ISOLADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTINUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSU	70,00	Unidade	
módulo isolador - especificações mínimas: estabilizador, de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; tensão de entrada: bivolt automático; tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos. rendimento >91%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel				



frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra curto-círcuito, proteção contra surto de tensão, proteção contra subtensão, proteção contra sobretensão, isolamento de entrada e saída, função zero crossing e auto diagnóstico de partida; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.

18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ; INTERFACE USB 2.0 E W	70,00	Unidade
impressora multifuncional com bulk - especificações mínimas: com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco.			
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200	25,00	Unidade
impressora multifuncional laser de grande porte com as seguintes especificações: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico ; possuir display touchscreen colorido de no mínimo 2,7 polegadas; velocidade de impressão de 40 ppm; resolução de 1200 x 1200 dpi; velocidade mínima do processador 1200 mhz; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de rede 10/100/1000 e wireless lan (ieee 802.11b/g/n/2,4/5 ghz); possui ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 350 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, carta; 75g/m gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 160 g/m2; possuir alimentador automático de papel de 50 folhas; ampliação / redução 25% - 400%; tamanho do vidro de exposição ofício a4; permite cópia sem uso do pc; permite agrupamento de cópias (2 em 1); permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; velocidade de digitalização mínima de 46 ipm em 300 dpi; resolução óptica do scanner 600 x 600 dpi; possuir entrada usb; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive); possuir função de fax dom 33,6kbps; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.			
20	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, COR PRETO, RESISTENTE, PESO SUPORTADO 80 À 100 KILOS.	40,00	Unidade
cadeira de rodas dobrável, cor preto, resistente, peso suportado 80 à 100 kilos.			
21	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.	20,00	Unidade
televisor - televisor, tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi, usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo.			
22	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIG, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	30,00	Unidade
televisor - televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor dig, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.			
23	PROJETOR DATA SHOW-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA; 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA:	8,00	Unidade
projetor data show-especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, luminosidade mínima 6.500 lúmens. contraste: 10.000:1; resolução: 1920x1080 (wxga); formato de tela; 4:3 / 16:9; tecnologia de projeção: lcd; 16 milhões de cores ou superior; tela: 4:3 /16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 45.000 horas; conexões: 2x hdmi, av e usb; tamanha da projeção: até 250 polegadas; ajudes te de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português;brasil; possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para a administração, por 1 ano.			
24	CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO - CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO -	30,00	Unidade

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM POR ASSENTO. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM POR ASSENTO.		
cadeiras longarina para recepção - cadeiras longarina para recepção com 3 lugares em polipropileno na cor azul. medindo - assento: largura 46,5 x altura 40,5cm por assento. encosto: largura 46 x altura 30,5cm por assento.			
25	MESA PARA CONSULTÓRIO EM MDF, COR BRANCA: CONFECIONADA EM MDF, ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1200 MM (1,20 M) PROFUNDIDADE: 600 MM (0,60 M) ALTURA: 750 MM (0,75 M).	10,00	Unidade
mesa para consultório em mdf, cor branca: confeccionada em mdf, acabamento na cor branca, com duas gavetas laterais. comprimento: 1200 mm (1,20 m) profundidade: 600 mm (0,60 m) altura: 750 mm (0,75 m).			
26	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. EM MDF; COR: BRANCO ALTURA: 740 MM A 760 MM; LARGURA: 900 MM A 1.200 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM A 600 MM.	10,00	Unidade
mesa para computador com suporte para teclado. em mdf; cor: branco altura: 740 mm a 760 mm; largura: 900 mm a 1.200 mm; profundidade: 450 mm a 600 mm.			
27	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF: COR BRANCO,TAMANHO: 0,60 X 0,40.	10,00	Unidade
mesa para impressora em mdf: cor branco,tamanho: 0,60 x 0,40.			
28	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO. EM MDF. COR: BRANCO.	10,00	Unidade
conjunto de mesa retangular com 6 cadeiras para sala de reunião. em mdf. cor: branco.			
29	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE - COM 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICO	8,00	Unidade
caixa de som - caixa de som amplificada grande especificações mínimas: caixa de som ativa com alto falante - com 3 vias de reprodução eletroacústica 1 canal auxiliar e rca, 1 canal com 2 conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless) e 1 canal específica para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone p10; possuir entrada micro sd e usb, para pen drive, mp3, celular e outros; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; entrada de energia bivolt automático (110-240v); possuir 1 alto-falante de faixa estendida para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com no mínimo 700w rms e 1 driver 1". acompanhar: 1xcabô de força, 1xcontrole remoto, manual de instrução, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
30	MICROFONES - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SEN	10,00	Unidade
microfones - microfone com fio e cabo especificações mínimas: profissional - corpo em resina termo resistente com acabamento na cor preto; globo em tela de aço com acabamento na cor prata; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; resposta de frequências : 50hz a 15 khz; impedância: 600 ohm; sensibilidade a 1 khz: -54db (0db =1v/pa); diagrama polar: cardióide; acompanha cabo de áudio de 5 metros (xlr 3 pinos / p10); garantia do fornecedor: 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
31	BIRÔ EM MDF NA COR AZUL.: DEVE POSSUIR GAVETEIRO LATERAL COM TRANCAS COR AZUL COMPRIMENTO: 1.200 MM A 1.400 MM LARGURA: 600 MM A 700 MM ALTURA: 740 MM A 760 MM.	20,00	Unidade
birô em mdf na cor azul.: deve possuir gaveteiro lateral com trancas cor azul comprimento: 1.200 mm a 1.400 mm largura: 600 mm a 700 mm altura: 740 mm a 760 mm.			
32	FREEZER 1 TAMPA - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 1 TAMPA BALANCEADA COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (	10,00	Unidade
freezer 1 tampa - freezer horizontal grande especificações mínimas: conservador e refrigerador horizontal (dupla ação) - 1 tampa balanceada com dobradiças reforçadas. gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; puxadores ergonômicos; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condesador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: r134; capacidade total mínima: 200 litros; cor branca; voltagem 220 volts. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados.			
33	FREEZER 2 TAMPAS - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES	20,00	Unidade



	MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTA		
freezer 2 tampas - freezer horizontal grande especificações mínimas: conservador e refrigerador horizontal (dupla ação) - 2 tampas balanceadas com dobradiças reforçadas. gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; puxadores ergonômicos; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condesador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: r134; capacidade total mínima: 465 litros; cor branca; voltagem 220 volts. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados.			
34	GELADEIRA - GELADEIRA REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUP	20,00	Unidade
geladeira - geladeira refrigerador/geladeira 2 portas especificações mínimas: tipo de degelo: frost free; quantidade de portas: 2; capacidade armazenagem do refrigerador: 280litros ou superior; capacidade armazenagem do freezer: 90 litros ou superior; capacidade armazenagem total: 370litros ou superior; prateleiras: 3 prateleiras de vidro, sendo 1 dobrável; bandejas: 1 bandeja deslizante; controle de temperatura externo: eletrônico; porta ovos: 2 x 6 ovos; gavetas: 1 gaveta legumes; iluminação: led; forma de gelo; pés: reguláveis; puxadores: 2 fabricado em metal; eficiência energética: a; tensão: 220v; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados. unidade: unid			
35	LIQUIDIFICADOR -LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 06 (SEIS) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM; CLASSE F; COPO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E IN	20,00	Unidade
liquidificador -liquidificador liquidificador industrial 06 litros especificações mínimas: capacidade do copo: 06 (seis) litros; estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, motor com potência mínima de 1000w, rotação 3.500 rpm; classe f; copo com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; certificado pelo inmetro e de acordo com a nr 12. garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
36	LIQUIDIFICADOR COMUM - TURBO, 1200W, 220V,CAPACIDADE 3 LITROS. COR PRETA.	20,00	Unidade
liquidificador comum - turbo, 1200w, 220v,capacidade 3 litros. cor preta.			
37	ARMÁRIO DE PAREDE PARA CONZINHA COMPLETA COM 4 PORTAS, INCLUINDO BALCÃO EM AÇO INOX.	20,00	Unidade
armário de parede para cozinha completa com 4 portas, incluindo balcão em aço inox.			
38	FOGÃO - FOGÃO 04 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT.	20,00	Unidade
fogão - fogão 04 bocas, cor branca, acendimento automático, tensão bivolt.			
39	MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20L, COR BRANCA, POTÊNCIA 700W,NÍVEL DE POTÊNCIA 10, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, RELOGIO, TEMPORIZADOR MÁXIMO, DESCONGELAMENTO POR PESO, PRATO DE 25,5CM DE DIÂMETRO, DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA 60HZ,CLASSIFICAÇÃO A, VO	11,00	Unidade
micro-ondas - micro-ondas capacidade 20l, cor branca, potência 700w,nível de potência 10, prato giratório, trava de segurança, funções receitas pré-programadas, relógio, temporizador máximo, descongelamento por peso, prato de 25,5cm de diâmetro, display digital, frequência 60hz,classificação a, voltagem 220v,com garantia de fábrica.			
40	CONJUNTO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. EM MDF.	20,00	Unidade
conjunto mesa para cozinha com 4 cadeiras. em mdf.			
41	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS E FILTRO.	8,00	Unidade
bebedouro - bebedouro industrial 100 litros aço inox com 03 torneiras e filtro.			



42	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS E FILTRO.	8,00	Unidade
bebedouro - bebedouro industrial 200l resist em inox com 4 torneiras e filtro.			
43	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	20,00	Unidade
fogão industrial 6 bocas especificações mínimas: baixa pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou glp (com forme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca; cor: preto garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
44	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	8,00	Unidade
fogão industrial 4 bocas especificações mínimas: baixa pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; seis grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm; possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza; registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual; bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço; pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon); alimentação de gás natural ou glp (com forme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca; cor: preto garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados.			
45	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: PRETA, ALTURA: 2m, LARGURA: 2m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, TIPO TELA: RETRÁTIL	8,00	Unidade
tela projeção, material: tecido matt white, tipo fixação: tripé, cor: preta, altura: 2m, largura: 2m, características adicionais: rolo da tela em tubo mecânico, tipo tela: retrátil			
46	PROJETOR PORTÁTIL, SMART 4K FULL, HD, WI FI, MINI ANDROID, COR BRANCO.	20,00	Unidade
projetor portátil, smart 4k full, hd, wi fi, mini android, cor branco.			

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 277-179-3678  
 PÁGINA: 7 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). CAPACIDADE: 9.000 BTU/H ( $\approx$ 2,64 KW). CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (CONFORME NECESSIDADE). TENSÃO: 220V - 60HZ - MONOFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU INVERTER (PREFERENCIALMENTE INVERTER). GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 (SEM CFC). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: MÍNIMO SELO PROCEL "A". POTÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 950W (MODO FRIO). NÍVEL DE RUÍDO: $\leq$ 40 DB(A) NA UNIDADE INTERNA. FUNÇÕES: RESFRIAR, AQUECER (QUANDO APLICÁVEL), VENTILAR, DESUMIDIFICAR, AUTOMÁTICO, SLEEP, TIMER. CONTROLE: REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. FILTRO DE AR: LAVÁVEL E REMOVÍVEL, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ACESSÓRIOS:	10.0	Unidade	1.826,00	18.260,00
AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). CAPACIDADE: 9.000 BTU/H ( $\approx$ 2,64 KW). CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO (CONFORME NECESSIDADE). TENSÃO: 220V - 60HZ - MONOFÁSICO. COMPRESSOR: ROTATIVO OU INVERTER (PREFERENCIALMENTE INVERTER). GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 (SEM CFC). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: MÍNIMO SELO PROCEL "A". POTÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 950W (MODO FRIO). NÍVEL DE RUÍDO: $\leq$ 40 DB(A) NA UNIDADE INTERNA. FUNÇÕES: RESFRIAR, AQUECER (QUANDO APLICÁVEL), VENTILAR, DESUMIDIFICAR, AUTOMÁTICO, SLEEP, TIMER. CONTROLE: REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. FILTRO DE AR: LAVÁVEL E REMOVÍVEL, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ACESSÓRIOS:					

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO (QUANDO SOLICITADO). INSTALAÇÃO: COMPATÍVEL COM SUPORTE METÁLICO PADRÃO. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES (APARELHO COMPLETO) E 3 ANOS (COMPRESSOR). CONDIÇÃO: EQUIPAMENTO NOVO, LACRADO, DE PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.

2	AR CONDICIONADO 12 BTU'S - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5,0; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	44.0	Unidade	2.519,58	110.861,52
3	AR CONDICIONADO 18 BTU'S - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MAXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	36.0	Unidade	3.692,74	132.938,64
4	AR CONDICIONADO 24 BTU'S : AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO 220V, 60HZ, GÁS ECOLÓGICO R-410A OU R-32, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, TIMER E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (EVAPORADORA ≤45 DB(A)), COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, INCLUINDO MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS (NBR 16401 E NBR 5410).	60.0	Unidade	4.918,12	295.087,20
5	AR CONDICIONADO 32 BTU'S: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 32.000 BTU/H, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, DESTINADO AO CONDICIONAMENTO DE AMBIENTE INTERNO COM ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E BAIXO RUÍDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	10.0	Unidade	6.456,81	64.568,10



	CAPACIDADE NOMINAL: 32.000 BTU/H (±5%) SISTEMA: SPLIT (UNIDADE INTERNA E EXTERNA)				
AR CONDICIONADO 32 BTU'S: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 32.000 BTU/H, CICLO FRIA OU QUENTE/FRIA. DESTINADO AO CONDICIONAMENTO DE AMBIENTE INTERNO COM ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E BAIXO RUÍDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE NOMINAL: 32.000 BTU/H (±5%) SISTEMA: SPLIT (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) CICLO: FRIA OU QUENTE/FRIA (REVERSO) COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROLL DE ALTA EFICIÊNCIA GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R-410A OU R-32 TENSÃO E FREQUÊNCIA: 220 V, 60 Hz (CONFORME REDE LOCAL) CONTROLE REMOTO COM TERMOSTATO ELETRÔNICO NÍVEIS DE VENTILAÇÃO MÚLTIPLOS, FILTRO DE AR LAVÁVEL NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA: ≤ 55 dB(A) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "A" (INMETRO/PROCEL) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO, 5 ANOS PARA COMPRESSOR INSTALAÇÃO: INCLUI FIXAÇÃO DAS UNIDADES, INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA COM TUBULAÇÃO DE COBRE ISOLADA, DRENAGEM DE CONDENSADO, CONEXÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUAL TÉCNICO E GARANTIA. NORMAS: ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 16401, NBR 5410 E NBR 15848.					
6	AR CONDICIONADO 36 BTU'S: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO DE 220V / 60Hz, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32, ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), INTERLIGADAS POR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, FILTRO DE AR LAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (≤ 55 dB), PROTEÇÕES ELÉTRICAS, FUNÇÃO TIMER, SWING AUTOMÁTICO E AJUSTE DE TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL), ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 16401, ABNT NBR 5410, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	60.0	Unidade	7.726,74	463.604,40
AR CONDICIONADO 36 BTU'S: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIA (OU QUENTE/FRIA, CONFORME NECESSIDADE), TENSÃO DE 220V / 60Hz, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32, ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), INTERLIGADAS POR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, FILTRO DE AR LAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (≤ 55 dB), PROTEÇÕES ELÉTRICAS, FUNÇÃO TIMER, SWING AUTOMÁTICO E AJUSTE DE TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL), ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 16401, ABNT NBR 5410, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.					
7	VENTILADORES DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	100.0	Unidade	313,69	31.369,00
VENTILADORES DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.					
8	ARMÁRIO FECHADO DE AÇO - ARMÁRIO FECHADO DE AÇO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, COM CHAVES, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 40CM DE PROFUNDIDADE, 90M DE LARGURA E 1,98 M DE ALTURA.	46.0	Unidade	888,55	40.873,30
ARMÁRIO FECHADO DE AÇO - ARMÁRIO FECHADO DE AÇO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, COM CHAVES, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 40CM DE PROFUNDIDADE, 90M DE LARGURA E 1,98 M DE ALTURA.					
9	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES: 50CM DE PROFUNDIDADE, 47CM DE LARGURA E 1,34M DE COMPRIMENTO.	50.0	Unidade	888,75	44.437,50
ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES: 50CM DE PROFUNDIDADE, 47CM DE LARGURA E 1,34M DE COMPRIMENTO.					
10	CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR - CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM.	120.0	Unidade	191,54	22.984,80
CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR - CADEIRAS LONGARINA COM 1 LUGAR EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM.					
11	ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	70.0	Unidade	413,75	28.962,50

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 30CM .DE PROFUNDIDADE, 92CM DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. COR CINZA.				
ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 30CM .DE PROFUNDIDADE, 92CM DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. COR CINZA.					
12	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL - MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATÃ III 3,5"	50.0	Unidade	1.686,25	84.312,50
MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL - MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATÃ III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CÁNAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "C"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE. TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAIQUEIR ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.					
13	MONITOR COMUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO (CD;M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTI	70.0	Unidade	465,50	32.585,00
MONITOR COMUM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO (CD;M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAIQUEIR ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.					
14	TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADETECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	70.0	Unidade	35,75	2.502,50
15	MOUSE, ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12	70.0	Unidade	16,99	1.189,30

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PR				
	MOUSE, ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.				
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADOR; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR PARTIDA COM ZERO CORSSING; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO ; PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES NA REDE; POSSUIR NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	70.0	Unidade	530,54	37.137,80
17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADOR; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR PARTIDA COM ZERO CORSSING; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO ; PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES NA REDE; POSSUIR NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	70.0	Unidade	392,50	27.475,00
18	MODULO ISOLADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, ISOLAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA, FUNÇÃO ZERO CROSSING E AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	70.0	Unidade	3.401,33	238.093,10
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PÁGINAS COLORIDO E 4000 PÁGINAS PRETO E BRANCO.	25.0	Unidade	3.423,61	85.590,25

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100/1000 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ); POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MÍNIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 350 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; 75G/M GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITIR CÓPIA SEM USO DO PC; PERMITIR AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 46 IPM EM 300 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 600 DPI; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PRÓPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
20	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, COR PRETO, RESISTENTE, PESO SUPORTADO 80 À 100 KILOS.	40.0	Unidade	1.005,31	40.212,40
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, COR PRETO, RESISTENTE, PESO SUPORTADO 80 À 100 KILOS.					
21	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.	20.0	Unidade	2.819,44	56.388,80
TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.					
22	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIG, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO.	30.0	Unidade	1.321,00	39.630,00
TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIG, TIPO TELA: LED, ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO.					
23	MESA PARA CONSULTÓRIO EM MDF, COR BRANCA: CONFECIONADA EM MDF, ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1200 MM (1,20 M) PROFUNDIDADE: 600 MM (0,60 M) ALTURA: 750 MM (0,75 M).	10.0	Unidade	358,26	3.582,60
MESA PARA CONSULTÓRIO EM MDF, COR BRANCA: CONFECIONADA EM MDF, ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM DUAS GAVETAS LATERAIS. COMPRIMENTO: 1200 MM (1,20 M) PROFUNDIDADE: 600 MM (0,60 M) ALTURA: 750 MM (0,75 M).					
24	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. EM MDF; COR: BRANCO ALTURA: 740 MM A 760 MM; LARGURA: 900 MM A 1.200 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM A 600 MM.	10.0	Unidade	280,07	2.800,70
MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. EM MDF; COR: BRANCO ALTURA: 740 MM A 760 MM; LARGURA: 900 MM A 1.200 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM A 600 MM.					
25	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF: COR BRANCO,TAMANHO: 0,60 X 0,40.	10.0	Unidade	203,63	2.036,30
MESA PARA IMPRESSORA EM MDF: COR BRANCO,TAMANHO: 0,60 X 0,40.					
26	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO. EM MDF. COR: BRANCO.	10.0	Unidade	1.561,55	15.615,50
CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO. EM MDF. COR: BRANCO.					
27	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE - COM 3 VIAS DE	8.0	Unidade	1.461,75	11.694,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 277-179-3678  
 PÁGINA: 12 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ:23.555.279/0001-75



	REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICO				
	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO FALANTE - COM 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE P10; POSSUIR ENTRADA MICRO SD E USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM NO MÍNIMO 700W RMS E 1 DRIVER 1". ACOMPANHAR: 1X CABO DE FORÇA, 1X CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.				
28	MICROFONES - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SEN	10.0	Unidade	111,41	1.114,10
	MICROFONES - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -54DB (0DB =1V/PA); DIAGRAMA POLAR: CARDIÓIDE; ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS (XLR 3 PINOS / P10); GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.				
29	BIRÔ EM MDF NA COR AZUL.: DEVE POSSUIR GAVETEIRO LATERAL COM TRANCAS COR AZUL COMPRIMENTO: 1.200 MM A 1.400 MM LARGURA: 600 MM A 700 MM ALTURA: 740 MM A 760 MM.	20.0	Unidade	744,25	14.885,00
	BIRÔ EM MDF NA COR AZUL.: DEVE POSSUIR GAVETEIRO LATERAL COM TRANCAS COR AZUL COMPRIMENTO: 1.200 MM A 1.400 MM LARGURA: 600 MM A 700 MM ALTURA: 740 MM A 760 MM.				
30	FREEZER 1 TAMPA - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 1 TAMPA BALANCEADA COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDESADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 200 LITROS; COR BRANCA; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	10.0	Unidade	2.432,28	24.322,80
31	FREEZER 2 TAMPAS - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO	20.0	Unidade	4.616,00	92.320,00



FRONTA						
FREEZER 2 TAMPAS - FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360 ROTATIVOS; CONDESADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 465 LITROS; COR BRANCA; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.						
32	GELADEIRA - GELADEIRA REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUP	20.0	Unidade	3.885,44	77.708,80	
GELADEIRA - GELADEIRA REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. UNIDADE: UNID						
33	Liquidificador -LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 06 (SEIS) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM; CLASSE F; COPO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	20.0	Unidade	855,75	17.115,00	
34	Liquidificador comum - TURBO, 1200W, 220V,CAPACIDADE 3 LITROS. COR PRETA.	20.0	Unidade	183,94	3.678,80	
LIQUIDIFICADOR COMUM - TURBO, 1200W, 220V,CAPACIDADE 3 LITROS. COR PRETA.						
35	ARMÁRIO DE PAREDE PARA CONZINHA COMPLETA COM 4 PORTAS, INCLUINDO BALCÃO EM AÇO INOX.	20.0	Unidade	1.491,72	29.834,40	
ARMÁRIO DE PAREDE PARA CONZINHA COMPLETA COM 4 PORTAS, INCLUINDO BALCÃO EM AÇO INOX.						
36	FOGÃO - FOGÃO 04 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT.	20.0	Unidade	802,65	16.053,00	
FOGÃO - FOGÃO 04 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO BIVOLT.						
37	MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20L, COR BRANCA, POTÊNCIA 700W,NÍVEL DE POTÊNCIA 10, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, TEMPORIZADOR, RELÓGIO, MÁXIMO,	11.0	Unidade	657,17	7.228,87	

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	DESCONGELAMENTO POR PESO, PRATO DE 25,5CM DE DIÂMETRO, DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA 60HZ,CLASSIFICAÇÃO A, VO				
MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 20L, COR BRANCA, POTÊNCIA 700W,NIVEL DE POTÊNCIA 10, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, RELÓGIO, TEMPORIZADOR MÁXIMO, DESCONGELAMENTO POR PESO, PRATO DE 25,5CM DE DIÂMETRO, DISPLAY DIGITAL, FREQUÊNCIA 60HZ,CLASSIFICAÇÃO A, VOLTAGEM 220V,COM GARANTIA DE FÁBRIKA.					
38	CONJUNTO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. EM MDF.	20.0	Unidade	961,09	19.221,80
CONJUNTO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. EM MDF.					
39	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS E FILTRO.	8.0	Unidade	2.958,75	23.670,00
BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS E FILTRO.					
40	BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS E FILTRO.	8.0	Unidade	3.372,50	26.980,00
BEBEDOURO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS E FILTRO.					
41	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM	20.0	Unidade	1.565,13	31.302,60
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERfil DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.					
42	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERfil DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.	8.0	Unidade	1.264,10	10.112,80
43	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: PRETA, ALTURA: 2m, LARGURA: 2m,	8.0	Unidade	633,25	5.066,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, TIPO TELA: RETRÁTIL				
TELA PROJEÇÃO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: PRETA, ALTURA: 2m, LARGURA: 2m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, TIPO TELA: RETRÁTIL					
44	PROJETOR DATA SHOW-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA: 4:3 /16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 45.000 HORAS; CONEXÕES: 2X HDMI, AV E USB; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; AJUDES TE DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS/BRASIL; POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO.	8.0	Unidade	1.590,68	12.725,44
PROJETOR DATA SHOW-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA: 4:3 /16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 45.000 HORAS; CONEXÕES: 2X HDMI, AV E USB; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; AJUDES TE DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS/BRASIL; POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO.					
45	CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO - CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM POR ASSENTO. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM POR ASSENTO.	30.0	Unidade	684,60	20.538,00
CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO - CADEIRAS LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MEDINDO - ASSENTO: LARGURA 46,5 X ALTURA 40,5CM POR ASSENTO. ENCOSTO: LARGURA 46 X ALTURA 30,5CM POR ASSENTO.					
46	PROJETOR PORTÁTIL, SMART 4K FULL, HD, WI FI, MINI ANDROID, COR BRANCO.	20.0	Unidade	733,39	14.667,80
PROJETOR PORTÁTIL, SMART 4K FULL, HD, WI FI, MINI ANDROID, COR BRANCO.					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.383.337,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);.

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da



Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 277-179-1678  
PÁGINA: 28 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.10.28.001**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.10.28.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.10.29.047-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDEB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDEB na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



2. \_\_\_\_\_

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.29.047-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.28.001**

O(A) Secretaria de Educacao, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO, portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo n.º 2025.10.28.001, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.10.29.047-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

##### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,

distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;  
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHOROZINHO/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**